

creto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, um crédito especial de 53:000.000\$, destinado a custear os encargos com a aquisição de duas dragas.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 15 de Maio de 1950.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 13:164

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação nas colónias selos de franquia postal, com dois motivos alegóricos ao Ano Santo, com as dimensões de 34^{mm} × 26^{mm}, das taxas, cores e nas quantidades seguintes:

Cabo Verde:

100:000 da taxa de 1\$ (castanho).
80:000 da taxa de 2\$ (azul-pardo).

Guiné:

40:000 da taxa de 1\$ (encarnado-púrpura).
40:000 da taxa de 3\$ (verde-veronese).

S. Tomé e Príncipe:

40:000 da taxa de 2\$50 (azul-cobalto).
40:000 da taxa de 4\$ (laranja-claro).

Angola:

2.000:000 da taxa de 1,00 (violeta).
1.000:000 da taxa de 4,00 (negro).

Moçambique:

1.000:000 da taxa de 1\$50 (laranja-forte).
1.000:000 da taxa de 3\$ (azul-oriental).

Índia:

1.200:000 da taxa de 1 real (amarelo-dourado).
1.000:000 da taxa de 2 tangas (verde-oliva).

Macau:

160:000 da taxa de 32 avos (indigo).
200:000 da taxa de 50 avos (carmim).

Timor:

50:000 da taxa de 40 avos (verde).
50:000 da taxa de 70 avos (sépia).

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 15 de Maio de 1950.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*,

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Os preços de venda em todo o País da farinha espoada de trigo, tipo especial, para usos culinários, são os seguintes:

Empacotada:	Pacote de 1 quilograma
No empacotador	5\$80
No armazenista	6\$00
No retalhista	6\$60
A granel:	Por quilograma
No armazenista	5\$18
No retalhista	5\$70

Ministério da Economia, 15 de Maio de 1950.— O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *Jorge Pereira Jardim*.